



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 332 / 2024
EM 18 / 03 / 24
Anna Bastos
Servidora (a) da CM/BA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que abaixo subscreve, em conformidade com o Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, respeitosamente solicita a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, o encaminhamento deste requerimento ao **Ilustríssimo Senhor RAUL JONES OLIVEIRA SAMPAIO**, Coordenador da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), com o intuito de obter as seguintes informações:

1. Atual composição da Junta de Recursos Administrativos de Infrações (JARI), incluindo os nomes do presidente e dos demais membros responsáveis pelos processos de revisão das infrações de trânsito;
2. Quantidade de processos julgados nos últimos 12 meses pela JARI, discriminando quantos foram deferidos e quantos indeferidos;
3. Destinação dos recursos provenientes das multas de trânsito pagas pelos condutores multados.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento surge da necessidade urgente de garantir transparência e eficácia nos procedimentos relativos à aplicação e julgamento de infrações de trânsito em nosso município. A Junta de Recursos Administrativos de Infrações (JARI) desempenha um papel crucial na garantia dos direitos dos cidadãos, fornecendo um mecanismo de revisão imparcial e justa das penalidades aplicadas.

É fundamental que os nomes dos membros da JARI sejam conhecidos pela comunidade, garantindo assim a integridade e a imparcialidade de suas decisões. Além disso, compreender a quantidade de processos julgados nos últimos 12 meses e a proporção de deferimentos e indeferimentos é essencial para avaliar a consistência e a equidade das decisões tomadas.

Quanto à destinação dos recursos financeiros da JARI, é de interesse público compreender como esses recursos são utilizados, garantindo que sejam empregados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes legais. Essas informações são essenciais para promover a confiança da população no sistema de aplicação da lei de trânsito e para prevenir possíveis abusos ou irregularidades.

Portanto, este requerimento visa garantir transparência, equidade e responsabilização no processo de aplicação e julgamento de infrações de trânsito em nossa cidade, contribuindo para um ambiente viário mais seguro e justo para todos os cidadãos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.


Vereador JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
"João do Filé"